



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Processo n.º PROJETO-DE-LEI Nº.017/98.

Espécie do Expediente: " ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 758.000,

(SETECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL REAIS).

Proponente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de Entrada 11 / maio / 1998.

Protocolado sob n.º 1838 fl.13

A n d a m e n t o

Em 15.05.98 foi encaminhado a Secretaria
Pur S.O. 19.05.98 baixar as Comissões de Justiça
Relações, Finanças e Orçamentos. Além Na mesma
reunião foi aprovado por 15 (quinze) votos favoráveis
e 05 (cinco) votos contrários. Além
Lei nº 1408/98.

PLE 017/1998 - AUTOR: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 023761 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 084832A0042C8B933B2037A15EF80ED2





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
A FORÇA DE GUAÍBA É O SEU POVO
ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

Of. GAB nº 153/98

Guaíba, 11 de maio de 1998

Senhor Presidente

Ao cumprimentá-lo, vimos encaminhar a Vossa Senhoria o Projeto de Lei nº 017/98, o qual "Abre crédito suplementar no valor de R\$ 758.000,00 (setecentos e cinquenta e oito mil reais)".

O presente crédito destina-se à aquisição de uma máquina rodoviária, de material para pavimentação de ruas da cidade, de três veículos leves, sendo um para uso da Câmara de Vereadores, de uma máquina de xerox, de material para iluminação pública, entre outros.

Como Vossa Senhoria e seus pares podem bem avaliar, são aquisições importantes para o andamento do trabalho na Prefeitura, sendo necessária a aprovação do presente Projeto de Lei em regime de URGÊNCIA.

Esperando contar com a colaboração desta prestimosa Casa no sentido de aprovar este Projeto, valemo-nos deste para apresentar-lhe nossas cordiais saudações.

Atenciosamente


NELSON CORNETET
Prefeito Municipal

Ilmo Sr. ANTÔNIO GRACIANO PACHECO DA SILVA
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaíba/RS



PL E 017/1998 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 023761 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 084832A0042CB9363B2037A15EF80ED2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
A FORÇA DE GUAÍBA É O SEU POVO
ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

PROJETO DE LEI nº 017/98

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 758.000,00 (setecentos e cinquenta e oito mil reais) e dá outras providências.

NELSON CORNETET, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaíba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º São abertos no orçamento vigente os seguintes créditos suplementares, no valor de R\$ 758.000,00 (setecentos e cinquenta e oito mil reais) especificados no anexo nº 1.

Art. 2º Os créditos abertos terão os seguintes recursos orçamentários:

- a) reduções orçamentárias, especificadas no anexo nº 2;**
- b) excesso de arrecadação no valor de R\$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais);**

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em

NELSON CORNETET
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO BATISTA DE CASTRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PLE 017/1998 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 023761 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 084832A0042CB9363B2037A15EF80ED2





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
A FORÇA DE GUAÍBA É O SEU POVO
ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

ANEXO nº 1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2017 - 412000 - 072 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 13.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

1011 - 412000 - 143 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 160.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2049 - 312000 - 241 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 35.000,00

1022 - 411000 - 246 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 550.000,00

TOTAL

R\$ 758.000,00

ANEXO nº 2

2019 - 319200 - 076 - DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 10.000,00
2060 - 412000 - 083 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
2016 - 312000 - 065 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
2051 - 412000 - 135 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 4.000,00
1029 - 411000 - 164 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 10.000,00
1015 - 411000 - 174 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 50.000,00
2054 - 412000 - 179 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 20.000,00
2072 - 412000 - 183 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 40.000,00
2056 - 313200 - 186 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$ 40.000,00
2064 - 312000 - 219 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
2093 - 312000 - 280 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 71.000,00

TOTAL

R\$ 280.000,00

PLE 017/1998 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 023761 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 084832A0042CB9363B2037A15EF80ED2





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
A FORÇA DE GUAÍBA É O SEU POVO
ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

Of. GAB nº 173/98

Guaíba, 19 de maio de 1998

Senhor Presidente

Ao cumprimentá-lo, vimos solicitar a Vossa Senhoria e demais membros desta prestimosa Casa Legislativa, com base na Lei Orgânica do Município que o **Projeto de lei nº 017/98**, o qual Abre crédito suplementar no valor de R\$ 758.000,00, seja apreciado em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, tendo em vista que a finalidade a que se destina o referido crédito é premente para o perfeito andamento das atividades da Prefeitura.

Sendo o que tínhamos para o momento, valemo-nos do presente para apresentar-lhe votos de estima e consideração.

Atenciosamente


NELSON CORNETET
Prefeito Municipal

RECEBIDO

19 / 05 / 98

13:30 HORAS

SECRETARIA

Ilmo Sr. ANTÔNIO GRACIANO PACHECO DA SILVA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaíba/RS

PLE 017/1998 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portalfautenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 023761 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 084832A0042C8B9363B2037A15EF80ED2





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º 017/98

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FAVORÁVELMENTE EM FUNÇÃO DE SER EXCESSO DE
ARROGADAÇÃO E A NECESSIDADE DA DESTINAÇÃO E
PREMIENTE CONFORME JUSTIFICA O EXECUTIVO.

Sala das Comissões, em 19/05/98.


Presidente


Relator







CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

favoravelmente. A agilidade administrativa seria prejudicada caso, no futuro, se contraponha o projeto em pauta, que oferece solução para problemas de grande importância para a administração e para a comunidade.

Sala das Comissões, em

19 de março de 1998

Presidente

Relator

PLE 017/1998 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 023761 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 084832A0042CB9363B2037A15EF80ED2





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

P. 04
miz

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFNº 056 / 98 /
EM 21 / 05 / 98

Senhor Prefeito:

Cumpre-nos encaminhar a Vossa Senhoria, em
anexo, cópia do Projeto-de-Lei nº 017/98, que obteve a aprovação desta
Casa, em sessão plenária de 19 do corrente, para fins de sanção desse
Executivo.

Outrossim solicitamos-lhe a gentileza de
enviar-nos, se sancionado for o projeto, uma via da lei correspondente
para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem outro objetivo, subscrevemo-nos atencio-
samente.

Ver. Antonio Graciano Pacheco
Presidente

Ilmo. Sr.

Nelson Cornetet

M.D. Prefeito Municipal

NESTA

PLE 017/1998 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 023761 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 084832A0042CB9363B2037A15E80ED2

